



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.730, DE 1º DE ABRIL DE 2004.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 205.900,00.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.498, de 1º de abril de 2004, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 205.900,00 (duzentos e cinco mil e novecentos reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2145 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

Fonte: 1033

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

Fonte: 1037

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Fonte: 1039

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 82.500,00

Fonte: 1036

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte: 1033

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Fonte: 1037

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fonte: 1039

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.400,00

Fonte: 1037

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício passado (2003) até o valor de R\$ 51.543,77 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) e a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, no valor de R\$ 154.356,23 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
(20)

Registrado (a) às fls. 033
e publicado (a)
em 31/03/2004